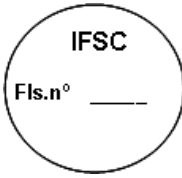


INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



PREGÃO ELETRÔNICO
POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº143/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MECÂNICA II PARA O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA, IFSC.**

DATA DA ABERTURA: 26/03/2019 às 14h

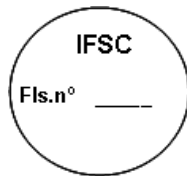
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3211-6048– FAX 48) 3211-6036



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



A empresa interessada na participação do Pregão nº 143/2018 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail FAX (48) 3211-6036, caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTES QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET, devendo as informações do licitante estar atualizadas.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 143/2018

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Florianópolis, 08/03/2019.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 14h do dia 26/03/2019, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 154, de 09 de abril de 2018, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO” e por preço unitário por item/grupo, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MECÂNICA II** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538/15, Instrução Normativa 01/2010, Instrução Normativa Nº 03 da SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa SLTI Nº 1 de 26/03/2014, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Instrução Normativa Nº 5, de 27 de julho de 2014, alterada pela Instrução Normativa Nº 3, de 20 de Abril de 2017, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292045071/2018-85. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal de compras do governo federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia 11/03/2019. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao ao Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado Av. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianopolis – SC CEP: 88020-300 Tel (48) 3211-6048 e Fax (48) 3211-6036 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MECÂNICA II** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, não será superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2. DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DA ABERTURA	26/03/2019
HORA DA ABERTURA	14h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158516



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

I – Credenciamento;

II – Habilitação Jurídica;

III – Regularidade fiscal federal.

3.1.2. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2. O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (**quando assim o for**), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (**quando assim a possuir**).

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até **05 (cinco)** dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1. Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

3.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.3. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.5. Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto desta licitação;

3.5.6. Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

3.5.7. Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

3.5.8. Cooperativas de mão de obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.



4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.3. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os seguintes níveis de credenciamento:

I – Credenciamento;

II – Habilitação Jurídica;

III – Regularidade fiscal federal.

5.3.1. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

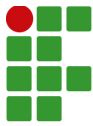
5.4. O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6. Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto nº 5.450/05).



6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a **PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1. Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2. Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em língua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4. Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5. Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, **que** inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2. Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3. O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **Anexo I**, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos Marca, Fabricante, Modelo e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances.

8.2. A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3. A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, com as informações sobre o item, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1. Não serão aceitas descrições genéricas como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4. A licitante deverá preencher os campos **MARCA e MODELO** com apenas uma **MARCA e MODELO** do material ofertado, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) Não apresentarem a Marca e o Modelo (quando houver);
- b) Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, como substituição de marca;
- c) Indicarem mais de uma marca e modelo, ou alternatividade entre eles.

8.5. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca e modelo apresentados;

8.6. Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.6.1. É vedada a realização de “compensação” entre os valores dos itens de um mesmo grupo através da majoração/subprecificação na proposta ou na fase de lances.

8.6.2. A não observância da determinação acima ensejará a desclassificação de todo o grupo.

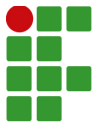
8.6.3. É facultado ao Pregoeiro(a) a promoção de diligência para apuração de eventuais transgressões quanto aos estabelecimentos acima, sendo lícita a utilização de pesquisa de preços com fornecedores de determinado serviço como forma de embasar a verificação de exequibilidade de propostas.

8.7. Os documentos para aceitação das propostas CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR devem, após a fase de lances, ser enviadas PREFERENCIALMENTE através do Sistema Comprasnet, como Anexo, quando da convocação pelo Sistema/Pregoeiro, no prazo determinado via chat ou, quando este não constar, em até 2 horas.

8.7.1. Havendo dificuldades técnicas de Anexar a proposta no sistema, deverá a licitante encaminhá-la por e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br ou em última hipótese por FAX (48) 3211-6036, sem infringir o prazo estabelecido.

8.7.2. No caso de envio por e-mail o prazo válido é o do recebimento no servidor do IFSC, não importando o horário de envio.

8.7.3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.



8.8. O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante, marca e modelo forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9. A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, **bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital**;

8.10. Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento;

8.12. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na ATA terão validade de 12 (doze) meses.

8.13. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item/grupo a que se referir;

8.14. Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.15. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

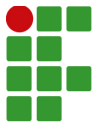
8.16. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

8.17. O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência – Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.18. Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.19. Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta de preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.20. Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.



9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) Que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: "conforme edital, atendemos o edital"; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
- c) Que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes;
- d) Que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;
- e) Que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- f) Que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
- g) Que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3. O Pregoeiro, juntamente a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à aquisição do(s) material(s).

9.7. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6. Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.



10.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10. No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12. Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

10.1.12.1. Os itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 6º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.1.13. O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14. Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15. Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.19. Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.2. JULGAMENTO

10.2.1. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2. O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item/grupo**.

10.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.



10.2.4. A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5. O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou e-mail, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6. Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7. Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9. A entrega/apresentação da(s) amostra(s) deverá ser feita no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, contadas da solicitação formal, via chat**, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da(s) empresa(s) que entreguem a(s) amostra(s) em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome e CNPJ da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11. Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, ou prazo a ser definido pelo pregoeiro, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital**;

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFSC providenciará o descarte das amostras**

10.2.14. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15. OS DOCUMENTO PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUES** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na sequência a seguir:

- a) Eletronicamente, nos termos do item 8.7 do Edital;



a.1. Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais ASSINADOS;

a.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro no chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300.

c) A solicitação de documentos de **HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES** obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.16. A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17. A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18. Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2.19. As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas – www.portaltransparencia.gov.br), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – <http://www.tst.jus.br/certidao>) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> – aba inabilitados e aba inidônios), sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista de licitante enquadrada como ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art.43 lei Complementar 123/20016. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.

b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.



c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br

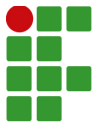
11.1.2. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3. No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A contratação somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

11.1.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item/grupo, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos no prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, não sendo este inferior a 02 (duas) horas, conforme volume de documentação a ser recebido para o Fax (48) 3211-6036 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

11.1.4.1. **A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014**, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

- a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistem fatos supervenientes, impeditivos da habilitação no presente certame licitatório;
- b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;
- e) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.
- f) **Como requisito para habilitação no Pregão**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao/>), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforme Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011. Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.



11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC – Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300.

SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2. A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e situação de regularidade no CEIS, será confirmada por meio de consulta “online”.

12.3. Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN – SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4. Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do **Fax (48) 3211-6036** ou pregao.florianopolis@ifsc.edu.br devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, **OU PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, SOLICITADO VIA CHAT**, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6. Se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8. A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10. A Administração reserva-se ao direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11. Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12. Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.



12.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5. Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I. **Recurso**, dirigido à Reitora do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:
 - Anulação ou revogação da licitação;
 - Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- II. **Representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III. **Pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

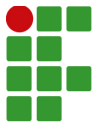
13.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9. Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.



13.11. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Reitoria - Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010.**

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III – Minuta da Ata), não excederá a 12 meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.

15.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Este Edital com seus Anexos;
- b) A proposta escrita e os lances;
- c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1. A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.



15.8. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10. A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços ficam definidos no art. 22, do Decreto 7.892/2013.

15.12. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14. Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1. O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cada Câmpus.

15.15. A empresa fica obrigada a apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

16. DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18, na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3. O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a) b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3. Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII ;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
- Judicial, nos termos da legislação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019/2020 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 108974; Gestão: 26438, Natureza da Despesa: 339030 - Material Consumo, Fonte: 8100000000.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

19.1.1. O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório.

19.2. A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3. Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que possuírem a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal, e realizarem operações com a Administração Pública.

19.4. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1. A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição a seguir:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41



Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Campus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Campus.

19.5. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6. Não haverá a retenção prevista no subitem 19.5 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou se encontre em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7. Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.6, a contratada deverá, quando da assinatura da Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, apresentar **a declaração**, conforme art. 6º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1. Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

II. multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;
- f) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;
- h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;



III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1. É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

- a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;
- b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.
- c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

20.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.8 deste Edital.

20.5. As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente a do inciso II, da mesma cláusula.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



21.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11. A sessão pública poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12. Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ifsc.edu.br>.

21.13. As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para o FAX(48) 3211-6036, para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exime a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão **EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300 – Tel: (48) 3211-6048.

21.15. Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

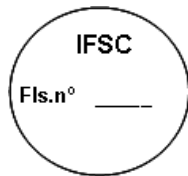
21.17. Fazem parte integrante deste Edital:

- | | |
|-----------|---|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Modelo de Planilha para Cotação |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B) |
| Anexo IV | Modelo da Autorização de Fornecimento |
| Anexo V | Declaração do Simples Nacional (conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.) |
| Anexo VI | Dados para Cadastramento da Empresa |



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



Florianópolis, 08/03/2019.

ALINE HEINZ BELO
Pró-reitora de Administração do IFSC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.045071/2018-85

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013; Decreto 8.538/15; e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para **aquisição de Material Consumo Mecânica II**, relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação aquisição de Material Consumo Mecânica II, conforme descritos no item 08 deste Termo de Referência.

As especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha de especificações técnicas mínimas (item 08 deste Termo de Referência), que foi compilada de acordo com as solicitações e justificativas dos requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

O processo de aquisição de material consumo de mecânica visa suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades no Câmpus Florianópolis ao qual possui cerca de 550 alunos dos cursos técnicos de mecânica e manutenção automotiva, cursos superiores de tecnologia em design de produto e mecatrônica industrial, curso de engenharia mecatrônica e curso de mestrado profissionalizante em mecatrônica serão diretamente beneficiados através da aquisição destes itens. Outro ponto a se destacar é que os materiais



poderão ser utilizados para execução de manutenção de equipamentos e realização de trabalhos de pesquisa e extensão.

4. GENERALIDADES

a) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades determinadas na nota de empenho, de acordo com os quantitativos descritos no item por respectivo Câmpus do IFSC, nos seguintes endereços:

b) Locais de Entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail:



	compras.joinville@ifsc.edu.br.
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br.
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br.
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	SC 480, no Distrito de Frederico Wastner – São Lourenço do Oeste/SC – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br.
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br.
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br.

c) a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, na hipótese dos itens “d” e “e” abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

d) o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

e) a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f) Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que possuírem a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal, e realizarem operações com a Administração Pública.

f.1. A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13



Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus.

g) Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Campi, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.

h) Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irredutível, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

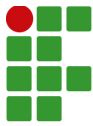
i) A proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

j) A licitante para ser contratada deverá possuir o cadastramento obrigatório no SICAF.

k) O valor total estimado da presente licitação é de R\$ **2.608.866,09** (Dois milhões e Seiscentos e oito mil e Oitcentos e Sessenta e Seis e Nove Centavos)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas no item 8 deste Termo de Referência, e em conformidade com marca e modelo informados no sistema eletrônico.



- b) A **CONTRATADA** fica responsável pela entrega, que deverá ser feita em qualquer uma das dependências do Câmpus solicitante, ficando assim responsável pela logística, tanto externa quanto internamente ao Câmpus, devendo a mesma, caso necessário, antes da entrega, contactar departamento responsável pelo recebimento, para fins de alinhamento da entrega.
- c) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e especificações requisitadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos (produtos nacionais), 60 (sessenta) dias corridos (produtos importados) após o envio da Autorização de Fornecimento.
- d) Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.
- e) Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).
- f) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante).
- g) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Reitoria, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- h) Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- i) Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- j) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- k) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.
- l) Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de Habilitação exigidas para este Pregão.
- m) Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- n) Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- o) Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.
- p) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato.
- b) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.
- c) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa.



- d) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
- e) Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.
- f) Solicitar à licitante vencedora que retire a nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.
- g) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito.
- h) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.
- b) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto.
- c) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
- d) Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- a) Os itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 6º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- b) As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela a seguir:

**As descrições/valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado
Quadro de especificações mínimas.**

AS QUANTIDADES QUE, POR VENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;



b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9.2.1. É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

9.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

9.4.1. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 10 deste Termo de Referência.

9.5. As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente a do inciso II, desta cláusula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e serviços objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Fonte de Recurso 8100000000; Programa de Trabalho 108974; Natureza da despesa 339030 UASG: 158516, exercício de 2019/2020.

Florianópolis, 08/03/2019.

ALINE HEINZ BELO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018– IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- Não serão aceitas descrições genéricas, sem apresentação mínima das características do item, como por exemplo: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou que identifiquem a licitante;
- O campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- O campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca, se houver.
- O campo Modelo, deverá ser preenchido somente com um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

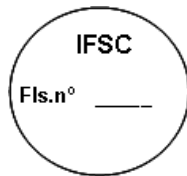
- Descrição detalhada;
- Quantidade, MARCA, MODELO, FABRICANTE, preço unitário e preço total - conforme preenchido no COMPRASNET;
- Preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- Identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal com CPF e responsáveis pelo contato;
- Validade da proposta e prazo de garantia.
- **OBRIGARÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

EMPRESA			CNPJ			
ENDEREÇO			FONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			CPF			
E-MAIL			CONTATO			
Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/ Modelo
Valor Total			R\$ XXX.XXX,XX			



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



.....
Data, __/__/20XX.

Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IFSC

Pregão nº 143/2018 - SRP

Processo nº 23292.045071/2018-85

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 143/2018, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2018, cujo objeto é a possível compra de **aquisição de material de consumo Mecânica II** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de __/__/__ à __/__/__.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.



Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II. Pelas detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

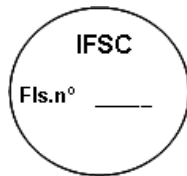
Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2018 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, ___ de _____ de 20__.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO III-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 143/2018- SRP

Processo nº 23292.045071/2018-85

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/FAX					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				R\$	



ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 143/2018 – IFSC

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 143/2018 do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. Concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO					
CNPJ					
TELEFONE					
ENDEREÇO					
NOTA DE EMPENHO Nº					
DATA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

Nome e Assinatura
Responsável IFSC



ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração **quando da assinatura da Declaração de Concordância à Ata de Registro de Preços** conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável e Identificação



ANEXO VI
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.045071/2018-85
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 143/2018

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa _____, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto no item 9.2.1 do Edital de licitação.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, __ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 08/03/2019 10:18

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.045071/2018-85 - PE 143/2018 - IFSC

Assunto: CONSUMO MECÂNICA II

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
6	ADESIVO FIXADOR LÍQUIDO, PARA MESA DE IMPRESSÃO 3D, CONTENDO 30 ML	Unidade -	142	21,60	3.067,20
9	Arame para soldagem mig/mag aço arbono 0,80mm, AWS A-5.18/70, classe ER-70S-6. Rolo com 15kg Marca de referência Esab ou superior.	UNIDADE	58	204,74	11.874,92
23	CHAPA EM AÇO INOX 304, NUMERO 18 (1,12MM DE ESPESSURA), LARGURA 1,2 METROS, COMPRIMENTO 2 METROS.	UNIDADE	122	860,31	104.957,82
28	Conjunto de Brocas para furar metais, madeira e concreto/alvenaria. Contém: 3 brocas de 5, 6 e 8 mm de aço rápido para metais - 3 brocas de 5, 6 e 8 mm para madeira - 3 brocas de 5, 6 e 8 mm de vídea para alvenaria e concreto. Deve acompanhar estojo de armazenamento. Marca de referência: Makita ou Bosch.	UNIDADE	133	36,86	4.902,38
34	Desengraxante para limpeza de peças, máquinas e equipamentos, principalmente óleos e graxas. Deve ser a base d'água, alcalino, biodegradável e atender a ISO 14000 e ter certificação SMS. Fornecido em embalagem mínima de 5 litros. Marca Referência: Holld Meyer / Quimatic.	UNIDADE	100	37,10	3.710,00
40	ESPÁTULA CHATA TIPO BORRACHEIRO 10" PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS.	UNIDADE	23	47,33	1.088,59
43	Fluído de corte para uso em máquinas de usinagem, de base vegetal, biodegradável, não oleoso, isento de formol, nitrito, derivados de petróleo, parafinas coloradas, óleos de qualquer natureza, espuma e de vapores tóxicos. Elevada proteção contra oxidação, alta resistência ao ataque de micro-organismos e fungos. Aspecto líquido viscoso, pH 9,00 - 10,5, densidade 1,00 - 1,05 g/mL. Solúvel em água e de acordo com a Norma ABNT-NBR 14725-2:2009. Produto químico não inflamável. Após a notificação da unidade requisitante a empresa licitada tem um prazo máximo de até 1 mês para realizar o recolhimento do resíduo líquido usado. O IFSC tem a obrigação de realizar a notificação em no máximo 18 meses após a compra. Não será solicitado a coleta para as quantidades abaixo de 600 L. Unidade de medida: galão de 20L.	GALÃO	75	721,30	54.097,50
59	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. GRAU NLGI 2. BALDE DE 10KG	BALDE	8	83,00	664,00
73	LIMA CHATA BASTARDA; COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 2CM; CORTE DUPLO EM AMBOS OS LADOS; COM CABO EM POLIPROPILENO; PARA SUPERFÍCIES CHATAS OU CURVAS; INDICADA PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS; MATERIAL FERRO-FUNDIDO.	UN	182	27,33	4.974,06
77	Luva de vaqueta pura confeccionada em vaqueta natural, curtida ao cromo, espessura do couro 10/12, com elástico embutido no dorso, 24 cm comprimento total.	PAR	234	32,06	7.502,04
90	Óleo lubrificante mineral do tipo DIN CLP, com aditivo especial anti-desgaste (AW), desenvolvido especialmente para uso em sistemas de engrenagens (EP). Grau de viscosidade ISO 68 cSt. Fornecido em galão de 20lts. Marca/modelos de referência: Randon HD-68 e Ipitur AW-68 ou HR 68-EP.	GALÃO	25	200,93	5.023,25
112	PRENSA CABO 3/4", PVC. ACESSÓRIO UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS QUE ATRAVESSAM PLACAS METÁLICAS OU NA ENTRADA DE CABOS EM CAIXAS METÁLICAS OU PLÁSTICAS COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS CABOS CONTRA CORTES E TENSÕES MECÂNICAS, REDUZINDO O RISCOS DE CURTO-CIRCUITOS E OUTROS ACIDENTES DECORRENTES DO CORTE INESPERADO DOS CABOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL (POLIAMIDA 6.6) COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; COR CINZA; GRAU DE PROTEÇÃO IP67 OU SUPERIOR; ROSCA CURTA BSP DE 3/4"; COM PORCA E ANEL DE VEDAÇÃO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 46320. SIMILAR STECK, S853CIFP.	UNIDADE	776	5,18	4.019,68

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
114	REBOLO RETO ABRASIVO DE CARBURETO DE SILÍCIO, GRANULAÇÃO A36, DUREZA TIPO K (MÉDIA), TIPO RETO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 304,8MM (12") X 50,8MM (2") X 38,10MM (1,1/2"). MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON.	UNIDADE	22	335,19	7.374,18
124	Saca-pino paralelo em jogo. Descrição: - Medidas (mm): 2 A 8 - Formato: Inteiro ou com corpo e ponta, conforme edição. - Quantidade: 6 peças - Material: Aço cromo-vanádio. acabamento niquelado. Marca de referência igual ou superior a GEDORE.	Jogo	51	157,23	8.018,73
127	SUPORTE (TRAVESSA) PARA MOTOR AUTOMOTIVO SUPORTE PARA MOTOR AUTOMOTIVO COM DOIS GANCHOS PARA SUSTENTAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM PERFIL RETANGULAR E 2 GANCHOS DE IÇAMENTO. * DEVE POSSIBILITAR AJUSTES DE DISTÂNCIA ENTRE AS CHAPAS LATERAIS E ENTRE OS GANCHOS, ABERTURA E INCLINAÇÃO DAS CHAPAS LATERAIS E ALTURA DOS GANCHOS. * FEITO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. * GANCHOS COM PONTAS EM FORMA DE "C" COM PERFIL ACHATADO FACILITANDO A ENTRADA NO ELO DA CORRENTE. * NÃO DEVE HAVER NENHUM TIPO DE SOLDA NA LIGAÇÃO ENTRE O GANCHO E A ROSCA DE REGULAGEM DE ALTURA * CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMA: 240KG * COMPRIMENTO: 1660MM * LARGURA (CHAPA LATERAL) ENTRE: 240MM E 247MM * ALTURA MÍNIMA: 345MM * ALTURA MÁXIMA: 445MM MARCA / MODELO DE REFERENCIA: RAVEN-101515	UNIDADE	7	470,37	3.292,59
132	SUPORTE UNIVERSAL PARA RELOGIO COMPARADOR COM FIXAÇÃO MAGNETICA, JUNTAS ESFERICAS COM UM PONTO PARA TRAVAR NA POSIÇÃO DESEJADA E AJUSTE FINO, FIXAÇÃO PARA O RELOGIO COMPARADOR COM 8MM DE DIAMETRO E RABO DE ANDORINHA, ALTURA TOTAL ENTRE 380 A 410 MM MARCA DE REFERENCIA: INSIZE 6210-80.	UNIDADE	50	569,47	28.473,50
133	Thinner para limpeza 9116 (de acordo com norma ABNT-NBR 14725). Embalado em lata de 900mL	UNIDADE	441	13,99	6.169,59
LOTE/GRUPO 1: Grupo 01					
35	EIXO LINEAR TEMPERADO MONTADO SOBRE APOIO (TRILHO) DE ALUMÍNIO OU AÇO EM TODO O SEU COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO EIXO DE 20H6 MM, COMPRIMENTO DO CONJUNTO EIXO/APOIO 1000 MM, REFERÊNCIA SBR20.	UNIDADE	150	208,33	31.249,50
60	GUIA LINEAR, CONJUNTO COMPOSTO POR: UM TRILHO 15MM COM COMPRIMENTO DE 1000MM E DOIS PATINS (BLOCO LINEAR) DE ESFERAS RECIRCULANTES, SEM FLANGE. REFERÊNCIA: PMI MSA 15S OU SIMILAR.	UNIDADE	126	448,00	56.448,00
61	GUIA LINEAR, CONJUNTO COMPOSTO POR: UM TRILHO 15MM COM COMPRIMENTO DE 600MM E DOIS PATINS (BLOCO LINEAR) DE ESFERAS RECIRCULANTES, SEM FLANGE. REFERÊNCIA: PMI MSA 15S OU SIMILAR.	UNIDADE	123	360,67	44.362,41
97	PILLOW BLOCK ABERTO PARA EIXO LINEAR APOIADO COM DIÂMETRO DE 20MM, BLOCO FABRICADO EM ALUMÍNIO, ROLAMENTO LINEAR ABERTO INCLUSO, PROVIDO DE RETENTOR, REFERÊNCIA SBR20UU.	UNIDADE	248	46,67	11.574,16
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 143.634,07					
LOTE/GRUPO 2: Grupo 02					
74	LOCALIZADOR DE ARESTA ELETRÔNICO, SINAL LUMINOSO E SONORO, DIÂMETRO DA HASTE: 20MM, DIÂMETRO DA ESFERA DE CONTATO: 10MM, EXATIDÃO: 0,005MM, MODELO DE REFERÊNCIA VPS-20B.	UNIDADE	22	412,97	9.085,34
78	MANDRIL (CONE PARA CENTRO DE USINAGEM) MAS 403 BT40 COM ADAPTAÇÃO PORTA-PINÇAS L70MM - DIN 6499/B - ER 32. COM PINO DE FIXAÇÃO MAS 407 - P40T-I.	UNIDADE	52	230,43	11.982,36
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 21.067,70					
LOTE/GRUPO 3: Grupo 03					
14	BARRA DE POLIACETAL, REDONDO, BITOLA DE 65 MM X 1000 MM; COR: BRANCO.	UNIDADE	113	189,61	21.425,93
15	Barra de POLIACETAL, redondo, bitola de 90 mm x 1000 mm; cor: branco.	PEÇA	110	365,27	40.179,70
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 61.605,63					
LOTE/GRUPO 4: Grupo 04					
16	BATERIA CR123A, 3V, LÍTIO, NÃO RECARREGÁVEL, 1400 MAH.	UNIDADE	134	29,60	3.966,40
17	BATERIA PARA CNC FANUC, 6V. PANASONIC LITHIUM BR-2/3AGCT4A..	UNIDADE	63	328,32	20.684,16
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 24.650,56					
LOTE/GRUPO 5: Grupo 05					
51	FUSO COM ROSCA TRAPEZOIDAL PARA TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO, TR11 COM PASSO 2MM, COMPRIMENTO DE 1000MM, FABRICADO EM AÇO ABNT 1020/1045.	UNIDADE	126	54,67	6.888,42
52	FUSO COM ROSCA TRAPEZOIDAL PARA TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO, TR14 COM PASSO 3MM, COMPRIMENTO DE 1000MM, FABRICADO EM AÇO ABNT 1020/1045.	UNIDADE	109	66,63	7.262,67

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
108	PORCA (CASTANHA) PARA FUSO TRAPEZOIDAL TR11X2, PROVIDA DE FLANGE PARA FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIAMIDA OU POLIACETAL	UNIDADE	139	38,60	5.365,40
109	PORCA (CASTANHA) PARA FUSO TRAPEZOIDAL TR14X3, PROVIDA DE FLANGE PARA FIXAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE.	UNIDADE	133	117,97	15.690,01
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 35.206,50					
LOTE/GRUPO 6: grupo 06					
85	MOTOR DE PASSO NEMA 17, ÂNGULO DE PASSO: 1,8 GRAUS, 2 FASES, LIGAÇÃO COM 4 FIOS, CORRENTE POR FASE:1,8 A, TORQUE (HOLDING): 5 KGF.CM. DIÂMETRO DO EIXO: 5 MM.	UNIDADE	224	107,30	24.035,20
86	MOTOR DE PASSO NEMA 23, ÂNGULO DE PASSO: 1,8 GRAUS, 2 FASES, LIGAÇÃO COM 6 FIOS, CORRENTE POR FASE (BIPOLAR SÉRIE): 2,1 A, TORQUE (HOLDING): 15 KGF.CM.	UNIDADE	202	162,88	32.901,76
87	MOTOR DE PASSO NEMA 34, EIXO DUPLO (PASSANTE), ÂNGULO DE PASSO: 1,8 GRAUS, 2 FASES, LIGAÇÃO COM 6 FIOS, CORRENTE POR FASE (BIPOLAR SÉRIE): 2,4 A, TORQUE (HOLDING): 32 KGF.CM.	UNIDADE	148	321,03	47.512,44
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 104.449,40					
LOTE/GRUPO 7: Grupo 07					
91	PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODULAR 30X30MM BÁSICO, CANAL DE 8MM, APLICAÇÃO EM MONTAGEM RÁPIDA DE PROTEÇÕES, BANCADAS E LINHAS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL.	UNIDADE	1045	36,67	38.320,15
92	PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODULAR 40X40MM BÁSICO, CANAL DE 8MM, APLICAÇÃO EM MONTAGEM RÁPIDA DE PROTEÇÕES, BANCADAS E LINHAS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL.	METRO	840	84,00	70.560,00
93	PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODULAR 40X80MM BÁSICO, CANAL DE 8MM, APLICAÇÃO EM MONTAGEM RÁPIDA DE PROTEÇÕES, BANCADAS E LINHAS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL.	METRO	439	142,50	62.557,50
110	Porca T - M4 (porca martelo) para perfil estrutural em alumínio canal 8mm. Pedido mínimo 100 unidades.	UNIDADE	2588	1,53	3.959,64
111	Porca T - M6 (porca martelo) para perfil estrutural em alumínio canal 8mm . Pedido mínimo 100 unidades.	UNIDADE	2089	1,53	3.196,17
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 178.593,46					
LOTE/GRUPO 8: Grupo 08					
103	PLACA DE ISOPOR TERMOACÚSTICO, 100CM X 50CM X 4CM.	UNIDADE	680	7,99	5.433,20
107	POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL, PLACA COM 8 MM X 1000 MM X 2000 MM.	UNIDADE	123	1.073,42	132.030,66
117	RESINA EPOXI TRANSPARENTE, SISTEMA BICOMPONENTE (RESINA + ENDURECEDOR FORMAM 1KG).	KG	129	78,63	10.143,27
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 147.607,13					
LOTE/GRUPO 9: Grupo 09					
118	ROLAMENTO DE CONTATO ANGULAR DUPLO 5200 ZZ.	UNIDADE	299	51,94	15.530,06
119	ROLAMENTO DE CONTATO ANGULAR DUPLO 5201 ZZ.	UNIDADE	299	40,83	12.208,17
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 27.738,23					
LOTE/GRUPO 10: Grupo 10					
44	FRESA DE TOPO RETO EM METAL DURO INTEIRIÇA, DIÂMETRO DE 4MM, 4 CORTES, COMPRIMENTO CORTANTE DE PELO MENOS 10MM, REVESTIMENTO DE TIALN OU TISIN OU TICN, APLICADA NA USINAGEM DE AÇOS ATÉ 45 HRC, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DEVEM ESTAR GRAVADOS NA HASTE DA FERRAMENTA E AS ESPECIFICAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE PARA CONFERÊNCIA.	UNIDADE	142	28,87	4.099,54
45	FRESA DE TOPO RETO EM METAL DURO INTEIRIÇA, DIÂMETRO DE 10MM, 4 CORTES, COMPRIMENTO CORTANTE DE PELO MENOS 25MM, REVESTIMENTO DE TIALN OU TISIN OU TICN, APLICADA NA USINAGEM DE AÇOS ATÉ 45 HRC, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DEVEM ESTAR GRAVADOS NA HASTE DA FERRAMENTA E AS ESPECIFICAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE PARA CONFERÊNCIA.	UNIDADE	134	146,19	19.589,46
46	FRESA DE TOPO RETO EM METAL DURO INTEIRIÇA, DIÂMETRO DE 12MM, 4 CORTES, COMPRIMENTO CORTANTE DE PELO MENOS 30MM, REVESTIMENTO DE TIALN OU TISIN OU TICN, APLICADA NA USINAGEM DE AÇOS ATÉ 45 HRC, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DEVEM ESTAR GRAVADOS NA HASTE DA FERRAMENTA E AS ESPECIFICAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE PARA CONFERÊNCIA.	UNIDADE	130	196,61	25.559,30
47	FRESA DE TOPO RETO EM METAL DURO INTEIRIÇA, DIÂMETRO DE 6MM, 4 CORTES, COMPRIMENTO CORTANTE DE PELO MENOS 12MM, REVESTIMENTO DE TIALN OU TISIN OU TICN, APLICADA NA USINAGEM DE AÇOS ATÉ 45 HRC, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DEVEM ESTAR GRAVADOS NA HASTE DA FERRAMENTA E AS ESPECIFICAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE PARA CONFERÊNCIA.	UNIDADE	128	50,64	6.481,92

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
48	FRESA DE TOPO RETO ESPECÍFICA PARA USINAGEM DE ALUMÍNIO, TRÊS CORTES, INTEIRIÇA EM METAL DURO, DIÂMETRO DE 8MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA REGIÃO CORTANTE: 30MM, ÂNGULO DE HÉLICE DE 45 A 60 GRAUS. MODELO DE REFERÊNCIA: SEIKON 3AEB-080.	UNIDADE	111	121,10	13.442,10
49	FRESA DE TOPO RETO ESPECÍFICA PARA USINAGEM DE ALUMÍNIO, TRÊS CORTES, INTEIRIÇA EM METAL DURO, DIÂMETRO DE 12MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA REGIÃO CORTANTE: 40MM, ÂNGULO DE HÉLICE DE 45 A 60 GRAUS. MODELO DE REFERÊNCIA: SEIKON 3AEB-120.	UNIDADE	111	182,16	20.219,76
50	FRESA DE TOPO RETO ESPECÍFICA PARA USINAGEM DE ALUMÍNIO, TRÊS CORTES, INTEIRIÇA EM METAL DURO, DIÂMETRO DE 6MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA REGIÃO CORTANTE: 25MM, ÂNGULO DE HÉLICE DE 45 A 60 GRAUS. MODELO DE REFERÊNCIA: SEIKON 3AEB-060.	UNIDADE	99	67,96	6.728,04
116	FRESA DE TOPO RETO EM METAL DURO INTEIRIÇA, DIÂMETRO DE 8MM, 4 CORTES, COMPRIMENTO CORTANTE DE PELO MENOS 16MM, REVESTIMENTO DE TIALN OU TISIN OU TICN, APLICADA NA USINAGEM DE AÇOS ATÉ 45 HRC, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DEVEM ESTAR GRAVADOS NA HASTE DA FERRAMENTA E AS ESPECIFICAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE PARA CONFERÊNCIA.	UNIDADE	112	84,93	9.512,16
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 105.632,28					
LOTE/GRUPO 11: Grupo 11					
53	Grampo tipo "C", corpo em ferro fundido nodular, fuso com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática, suporte giratório com alça grande; abertura de 2 polegadas . Marca Referência: Biehl / Metalsul	UNIDADE	122	38,54	4.701,88
54	GRAMPO TIPO "C", CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, FUSO COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SUPORTE GIRATÓRIO COM ALÇA GRANDE; ABERTURA DE 3 POLEGADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIEHL / METALSUL	UNIDADE	124	54,99	6.818,76
55	GRAMPO TIPO "C", CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, FUSO COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SUPORTE GIRATÓRIO COM ALÇA GRANDE; ABERTURA DE 4 POLEGADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIEHL / METALSUL.	UNIDADE	125	72,66	9.082,50
56	GRAMPO TIPO "C", CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, FUSO COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SUPORTE GIRATÓRIO COM ALÇA GRANDE; ABERTURA DE 6 POLEGADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIEHL / METALSUL.	UNIDADE	140	104,45	14.623,00
57	GRAMPO TIPO "C", CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, FUSO COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SUPORTE GIRATÓRIO COM ALÇA GRANDE; ABERTURA DE 8 POLEGADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIEHL / METALSUL.	UNIDADE	99	160,11	15.850,89
58	GRAMPO TIPO "C", CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, FUSO COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SUPORTE GIRATÓRIO COM ALÇA GRANDE; ABERTURA DE 10 POLEGADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIEHL / METALSUL.	UNIDADE	103	172,32	17.748,96
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 68.825,99					
LOTE/GRUPO 12: Grupo 12					
37	ESCARIADOR CORTE À DIREITA HASTE CILINDRICA DIN335C 90°. DIÂMETRO MAIOR 10MM, DIÂMETRO DA HASTE 6MM, COMPRIMENTO 50MM. MATERIAL HSS, ACABAMENTO RETIFICADO. (MARCA DE REFERÊNCIA: INDAÇO, DORMER.)	UNIDADE	57	111,60	6.361,20
38	ESCARIADOR CORTE À DIREITA HASTE CILINDRICA DIN335A 90°. DIÂMETRO MAIOR 20MM, DIÂMETRO DA HASTE 10MM, COMPRIMENTO 60MM. MATERIAL HSS, ACABAMENTO RETIFICADO. (MARCA DE REFERÊNCIA: INDAÇO, DORMER.)	UNIDADE	59	180,48	10.648,32
39	ESCARIADOR CORTE À DIREITA HASTE CILINDRICA DIN335A 90°. DIÂMETRO MAIOR 25MM, DIÂMETRO DA HASTE 12MM, COMPRIMENTO 70MM. MATERIAL HSS, ACABAMENTO RETIFICADO. (MARCA DE REFERÊNCIA: INDAÇO, DORMER.)	UNIDADE	51	247,78	12.636,78
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 29.646,30					
LOTE/GRUPO 13: Grupo 13					
125	Serra fita com dentes de aço rápido M42 com 8% de Cobalto, que permita corte desde aço carbono até aços ferramenta e inox, com passo variável dos dentes de 8 a 12, com as seguintes dimensões: 2370mm x 19mm x 0,9mm (para máquina Franho). Starrett	UNIDADE	38	222,20	8.443,60
126	SERRA FITA COM DENTES DE AÇO RÁPIDO M42 COM 8% DE COBALTO, QUE PERMITA CORTE DESDE AÇO CARBONO ATÉ AÇOS FERRAMENTA E INOX, COM PASSO VARIÁVEL DOS DENTES DE 8 A 12, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3090MM X 27MM X 0,9MM (PARA MÁQUINA ACRA SBS 1018S). STARRETT.	UNIDADE	45	302,49	13.612,05
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 22.055,65					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 14: Grupo 14					
18	Broca de centro tipo "A" em aço rápido com 8% de Cobalto (HSS-Co), acabamento retificado brilhante, corte à direita perfil norma DIN 333A, comprimento útil 1XD; medidas 3,15 mm x 8mm. Marca referência: Dormer, Osg, Walter.	UNIDADE	250	49,64	12.410,00
29	COSSINETE, REDONDO FECHADO COM PEELING, FABRICADO CONFORME NORMA ISO 2568. MATERIAL EM AÇO RÁPIDO (HSS), LAPIDADO E COM ENTRADA CORRIGIDA, INDICADO PARA MATERIAIS DE CAVACO LONGO E CURTO, MEDIDA DO CORPO 25MM, ROSCA M8 PASSO 1MM, 6G. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	UNIDADE	65	236,60	15.379,00
30	COSSINETE, REDONDO FECHADO COM PEELING, FABRICADO CONFORME NORMA ISO 2568. MATERIAL EM AÇO RÁPIDO (HSS), LAPIDADO E COM ENTRADA CORRIGIDA, INDICADO PARA MATERIAIS DE CAVACO LONGO E CURTO, MEDIDA DO CORPO 30MM, ROSCA M10 PASSO 1MM, 6G. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	UNIDADE	70	284,13	19.889,10
31	COSSINETE, REDONDO FECHADO COM PEELING, FABRICADO CONFORME NORMA ISO 2568. MATERIAL EM AÇO RÁPIDO (HSS), LAPIDADO E COM ENTRADA CORRIGIDA, INDICADO PARA MATERIAIS DE CAVACO LONGO E CURTO, MEDIDA DO CORPO 38MM, ROSCA M12 PASSO 1MM, 6G. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	UNIDADE	63	357,95	22.550,85
32	COSSINETE, REDONDO FECHADO COM PEELING, FABRICADO CONFORME NORMA ISO 2568. MATERIAL EM AÇO RÁPIDO (HSS), LAPIDADO E COM ENTRADA CORRIGIDA, INDICADO PARA MATERIAIS DE CAVACO LONGO E CURTO, MEDIDA DO CORPO 20MM, ROSCA M6 PASSO 0,75MM, 6G. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	UNIDADE	66	246,59	16.274,94
33	Cossinete, redondo fechado com peeling, fabricado conforme norma ISO 2568. Material em aço rápido (HSS), lapidado e com entrada corrigida, indicado para materiais de cavaco longo e curto, medida do corpo 25mm, rosca M8 passo 0,75mm, 6g. Marca referência: Dormer, Osg, Walter.	UNIDADE	65	254,89	16.567,85
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 103.071,74					
LOTE/GRUPO 15: Grupo 15					
19	CABO PP FLEXÍVEL 4X16MM ² , 0,6/1KV. CONDUTOR RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E SUBESTAÇÕES. INDICADO PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM MAIOR FLEXIBILIDADE DO CONDUTOR E PROTEÇÃO MECÂNICA DO MATERIAL ISOLANTE, INCLUINDO BOA RESISTÊNCIA A AMBIENTES ÚMIDOS LIVRE DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 (QUATRO) CONDUTORES INTERNOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, TIPO FLEXÍVEL, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU MELHOR, SEÇÃO NOMINAL DE CADA FIO (BITOLA) DE 16 MM ² , CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO HEPR 90°C, COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, CLASSE TÉRMICA 90°C, TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR DE NO MÍNIMO 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM SOBRECARGA E EM CURTO 250°C, CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7286, CONDUTORES INTERNOS COM ISOLAMENTO NAS CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO E VERDE OU AMARELO OU VERDE/AMARELO OU AZUL, DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. COR DA CAPA: PRETO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO OU INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO SÍTIO DE INTERNET DO FABRICANTE ONDE AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO PODERÃO SER CONFIRMADAS. REFERENCIA: CORFIO-CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV. FORNECIDO EM METRO, COM PEDIDO MINIMO DE 10M.	METRO	149	656,33	97.793,17
20	Cabo PP flexível 4x2,5mm ² , 0,6/1KV. Condutor recomendado para instalações em prédios residenciais, comerciais, industriais e subestações. Indicado para aplicações que exigem maior flexibilidade do condutor e proteção mecânica do material isolante, incluindo boa resistência a ambientes úmidos livre de metais pesados. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 (quatro) condutores internos de cobre eletrolítico, tempera mole, tipo flexível, classe de encordoamento 4 ou melhor, seção nominal de cada fio (bitola) de 2,5 mm ² , classe de isolamento 0,6/1KV, isolamento em composto termoplástico extrudado à base de etilenopropileno HEPR 90°C, cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, classe térmica 90°C, temperatura máxima do condutor de no mínimo 90°C em regime permanente, 130°C em sobrecarga e em curto 250°C, construído de acordo com a norma NBR 7286, condutores internos com isolamento nas cores preto, branco, vermelho e verde ou amarelo ou verde/amarelo ou azul, deve ser certificado pelo INMETRO. Cor da capa: preto. Apresentar junto com a proposta catálogo técnico original do fabricante do produto ofertado ou indicação do endereço eletrônico sítio de Internet do fabricante onde as informações técnicas do produto poderão ser confirmadas. Referência: Corfio-Cabo Multipolar HEPR 90°C 0,6/1 kV. Fornecido em rolo com 100m.	Rolo	24	758,81	18.211,44

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Cabo PP flexível 4x6mm ² , 0,6/1KV. Condutor recomendado para instalações em prédios residenciais, comerciais, industriais e subestações. Indicado para aplicações que exigem maior flexibilidade do condutor e proteção mecânica do material isolante, incluindo boa resistência a ambientes úmidos livre de metais pesados. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 (quatro) condutores internos de cobre eletrolítico, tempera mole, tipo flexível, classe de encordoamento 4 ou melhor, seção nominal de cada fio (bitola) de 6 mm ² , classe de isolamento 0,6/1KV, isolamento em composto termoplástico extrudado à base de etilenopropileno HEPR 90°C, cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, classe térmica 90°C, temperatura máxima do condutor de no mínimo 90°C em regime permanente, 130°C em sobrecarga e em curto 250°C, construído de acordo com a norma NBR 7286, condutores internos com isolamento nas cores preto, branco, vermelho e verde ou amarelo ou verde/amarelo ou azul, deve ser certificado pelo INMETRO. Cor da capa: preto. Apresentar junto com a proposta catálogo técnico original do fabricante do produto ofertado ou indicação do endereço eletrônico sítio de Internet do fabricante onde as informações técnicas do produto poderão ser confirmadas. Referência: Corfio-Cabo Multipolar HEPR 90°C 0,6/1 kV. Pedido Mínimo 100 metros.	METRO	13	1.842,74	23.955,62
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 139.960,23					
LOTE/GRUPO 16: Grupo 16					
104	Plugue industrial 05 pinos (3P+N+T), 16A, 380/440V. Para uso em instalações elétricas industriais. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Plugue industrial de 05 polos (3P+N+T); Construído em termoplástico autoextinguível com terminais em latão maciço; Corrente nominal de 16A; Tensão nominal de 380/440V; Grau de proteção IP44 ou melhor; Construídos conforme as normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2; Deve possuir sistema de travamento mecânico com a tomada. Similar Steck, N5076.	UNIDADE	197	31,94	6.292,18
105	Plugue industrial 05 pinos (3P+N+T), 32A, 380/440V. Para uso em instalações elétricas industriais. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Plugue industrial de 05 polos (3P+N+T); Construído em termoplástico autoextinguível com terminais em latão maciço; Corrente nominal de 32A; Tensão nominal de 380/440V; Grau de proteção IP44 ou melhor; Construídos conforme as normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2; Deve possuir sistema de travamento mecânico com a tomada. Similar Steck, N5276.	PEÇA	191	40,73	7.779,43
106	PLUGUE INDUSTRIAL 05 PINOS (3P+N+T), 63A, 380/440V. PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLUGUE INDUSTRIAL DE 05 POLOS (3P+N+T); CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL COM TERMINAIS EM LATÃO MACIÇO; CORRENTE NOMINAL DE 63A; TENSÃO NOMINAL DE 380/440V; GRAU DE PROTEÇÃO IP67 OU MELHOR; CONSTRUÍDOS CONFORME AS NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2; DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO MECÂNICO COM A TOMADA. SIMILAR STECK, N.5576	UNIDADE	63	198,17	12.484,71
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 26.556,32					
LOTE/GRUPO 17: Grupo 17					
1	Aço ABNT 1020 laminado diâmetro de 2 1/4" x 6000mm. Aceitável corte com 3m.	METRO	70	977,67	68.436,90
2	AÇO ABNT 1045 TREFILADO SECÇÃO QUADRADA 3/4" X 6000.ACEITÁVEL CORTE COM 3 M.	UNIDADE	84	152,06	12.773,04
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 81.209,94					
LOTE/GRUPO 18: Grupo 18					
135	TUBO QUADRADO EM AÇO CARBONO ABNT 1020 ESPESSURA APROX: 3/16" POLEGADA (4,76MM), TAMANHO 100X100MM. COMPRIMENTO 6M, ACEITÁVEL CORTE COM 3 MT.	UNIDADE	211	946,00	199.606,00
136	TUBO RETANGULAR DE AÇO SAE 1010/1020 COM COSTURA NAS DIMENSÕES 30 X 50 X 2 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA), COM COMPRIMENTO DA BARRA DE 6 M.	BARRA	314	94,47	29.663,58
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 229.269,58					
LOTE/GRUPO 19: Grupo 19					
3	Aço inoxidável (barras redonda maciça) TP: 304L, diâmetro 5/8"x6000mm. Aceitável corte com 3m.	UNIDADE	84	305,47	25.659,48
134	TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A 312 TP: 304L, DIÂMETRO 60,33 MM X 3,91 MM X 6000 MM ACEITÁVEL CORTE COM 3 M.	BARRA	145	2.344,00	339.880,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 365.539,48					
LOTE/GRUPO 20: Grupo 20					
7	ALUMÍNIO LIGA 7075, BARRA REDONDA MACIÇA, DIÂMETRO DE 1 1/2" X 1000MM.	UNIDADE	83	273,67	22.714,61

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	ALUMÍNIO LIGA 7075, BARRA REDONDA MACIÇA, DIÂMETRO DE 2" X 1000MM.	UNIDADE	107	269,21	28.805,47
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 51.520,08					
LOTE/GRUPO 21: Grupo 21					
36	EIXO LINEAR RETIFICADO, TEMPERADO E CROMADO DIMENSÃO Ø8 TOLERÂNCIA H7, DUREZA DE 55HRC, COM COMPRIMENTO DE 1M.	UNIDADE	131	65,00	8.515,00
66	EIXO LINEAR RETIFICADO, TEMPERADO E CROMADO DIMENSÃO Ø12 TOLERÂNCIA H7, DUREZA DE 55HRC, COM COMPRIMENTO DE 1M.	UNIDADE	201	74,33	14.940,33
95	PILLOW BLOCK 12MM. MODELO SMA12UU. CORPO EM ALUMÍNIO. COMPATIBILIDADE COM EIXO RETIFICADO DE 12 MM COM TOLERÂNCIA H6. FIXAÇÃO POR 4 PARAFUSOS COM ROSCA M5. DISTÂNCIA DOS FUROS DE FIXAÇÃO 30,5 X 26MM. DIMENSÕES EXTERNAS 42 X 29 X 36 MM. DISTÂNCIA DO CENTRO EM RELAÇÃO À FACE DE APOIO 15 ± 0,02 MM.	UNIDADE	211	35,50	7.490,50
96	PILLOW BLOCK 8MM. MODELO SMA8UU. CORPO EM ALUMÍNIO. COMPATIBILIDADE COM EIXO RETIFICADO DE 8 MM COM TOLERÂNCIA H6. FIXAÇÃO POR 4 PARAFUSOS COM ROSCA M4. DISTÂNCIA DOS FUROS DE FIXAÇÃO 24 X 18MM. DIMENSÕES EXTERNAS 24 X 22 X 30MM. DISTÂNCIA DO CENTRO EM RELAÇÃO À FACE DE APOIO 11 ± 0,02 MM.	UNIDADE	241	21,83	5.261,03
120	ROLAMENTO LINEAR 12 MM. MODELO LM12UU. CORPO EM AÇO RETIFICADO. COMPATIBILIDADE COM EIXO RETIFICADO DE 8 MM COM TOLERÂNCIA H7. DIMENSÕES EXTERNAS Ø22 (TOLERÂNCIA +0 -15 MM) X 32 MM.	UNIDADE	258	12,74	3.286,92
121	ROLAMENTO LINEAR 8 MM. MODELO LM8UU. CORPO EM AÇO RETIFICADO. COMPATIBILIDADE COM EIXO RETIFICADO DE 8 MM COM TOLERÂNCIA H7. DIMENSÕES EXTERNAS Ø15 (TOLERÂNCIA +0 -11 MM) X 24 MM.	UNIDADE	278	7,47	2.076,66
122	ROLAMENTO LINEAR FLANGEADO 12MM. MODELO LMF12UU. CORPO EM AÇO RETIFICADO. COMPATIBILIDADE COM EIXO RETIFICADO DE 12MM COM TOLERÂNCIA H7. DIMENSÕES DA FLANGE Ø42 X 6MM. DIMENSÃO EXTERNA DO ROLAMENTO Ø21 (TOLERÂNCIA +0 -13MM). COMPRIMENTO 24MM.	UNIDADE	181	30,56	5.531,36
123	ROLAMENTO LINEAR FLANGEADO 8MM. MODELO LMF8UU. CORPO EM AÇO RETIFICADO. COMPATIBILIDADE COM EIXO RETIFICADO DE 8MM COM TOLERÂNCIA H7. DIMENSÕES DA FLANGE Ø32 X 5MM. DIMENSÃO EXTERNA DO ROLAMENTO Ø15 (TOLERÂNCIA +0 -11MM). COMPRIMENTO 30 MM.	UNIDADE	191	26,43	5.048,13
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 52.149,93					
LOTE/GRUPO 22: Grupo 22					
88	Óleo hidráulico DIN 51502, classe HLP, viscosidade ISO VG 32, fornecido em galões de 20 litros	GALÃO	39	327,72	12.781,08
89	Óleo hidráulico ISO VG 46: Atendendo a norma DIN 51549, DIN 51524-2. Com as seguintes propriedades: Estabilidade Térmica, com propriedades contra oxidação, corrosão, separação do ar e poder demulsificação. Óleo sem cinzas e com boa filtrabilidade. Recipiente de 20 litros.	UNIDADE	56	300,23	16.812,88
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 29.593,96					
LOTE/GRUPO 23: Grupo 23					
67	Jogo de chaves fixas com 13 peças. Características: Fabricada em aço cromo vanádio, acabamento niquelado, cromado e polido (espelhado) o que facilita a limpeza. A boca deve possuir um ângulo de 15 graus em relação ao corpo da chave. Medidas diferentes em cada boca que devem estar gravadas em baixo relevo no corpo da chave conforme: 6 X 7, 8 X 10, 10 X 12, 11 X 13, 12 X 14, 14 X 17, 17 X 19, 19 X 21, 21 X 23, 22 X 24, 23 X 26, 24 X 27 e 30 X 32 mm. Fabricante deve oferecer garantia vitalícia e estojo para acomodação das chaves separadamente. Deve ser igual ou superior a SATA ST09029SJ.	JOGO	65	299,19	19.447,35
68	Jogo de chaves hexagonais (allen) abaulada e longa (0,50"-3/8" – com 13 peças) fabricada em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado e proteção contra corrosão. Usada em qualquer parafuso com sextavado interno. Com ângulo de até 25º em relação ao eixo do parafuso. Deve possuir embalagem plástica para acomodar as chaves. As chaves devem seguir os seguintes tamanhos em polegada e ter marcação permanente em cada peça: 0.50"- 1/16"- 3/64"- 3/32"- 7/64"- 1/8"- 9/64"- 5/32"- 3/16"- 7/32"- 1/4"- 5/16"- 3/8". Deve ser igual ou superior a IRWIN 10754.	UNIDADE	91	145,73	13.261,43

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
69	Jogo de chaves hexagonais (allen) abaulada e longa (1,5-10mm – com 9 peças) fabricada em aço cromo vanádio, acabamento oxidado ou polido com proteção contra corrosão. Usada em qualquer parafuso com sextavado interno e articula com ângulo entre 25° e 30° em relação ao eixo do parafuso permitindo rotação completa de 360°. Deve possuir embalagem plástica para acomodar as chaves. As chaves devem seguir os seguintes tamanhos em milímetro e ter a marcação permanente em cada peça: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 10mm e oferecer garantia vitalícia. Deve ser igual ou superior a SATA ST 09105ASJ ou BELZER 220890SBR.	UNIDADE	96	136,47	13.101,12
72	JOGO DE SOQUETES E CHAVES E-TORX - 3/8 E 1/4 POL., CONTENDO 35 PEÇAS • ACESSÓRIOS PRODUZIDOS DE CROMO VANÁDIO • MATERIAL ESPELHADO E CROMADO • KIT CONTENDO 35 PEÇAS, SENDO ELAS: - 4 CHAVES E-TORX: 6X8; 10X12; 14X18; 20X24MM - 12 SOQUETES E-TORX FÊMEA COM ENCAIXE 3/8": 4; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 12; 14; 16; 18; 20MM - 7 BITS TORX DE 1/4": 10; 15; 20; 25; 27; 30; 40MM - 11 SOQUETES TORX MACHO DE 3/8": 10; 15; 20; 25; 27; 30; 40; 45; 50; 55; 60MM - 1 SOQUETE ADAPTADOR PARA BITS • ACOMPANHA MALETA PARA ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SATA, MODELO ST090105J	Jogo	61	180,68	11.021,48
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 56.831,38					
LOTE/GRUPO 24: Grupo 24					
79	MARTELO TIPO BOLA 100 GRAMAS COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICA OU EM EPÓXI, TENDO UM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 260MM.	UNIDADE	38	27,73	1.053,74
80	MARTELO TIPO BOLA 200 GRAMAS COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICA OU EM EPÓXI, TENDO UM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 285MM.	UNIDADE	43	23,56	1.013,08
81	MARTELO TIPO BOLA 300 GRAMAS COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICA OU EM EPÓXI, TENDO UM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 300MM.	UNIDADE	45	27,54	1.239,30
82	MARTELO TIPO PENA 100 GRAMAS COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICA OU EM EPÓXI, TENDO UM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 260MM.	UNIDADE	38	20,64	784,32
83	MARTELO TIPO PENA 200 GRAMAS COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICA OU EM EPÓXI, TENDO UM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 285MM.	UNIDADE	45	24,74	1.113,30
84	MARTELO TIPO PENA 300 GRAMAS COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICA OU EM EPÓXI, TENDO UM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 300MM.	UNIDADE	44	34,83	1.532,52
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 6.736,26					
LOTE/GRUPO 25: Grupo 25					
113	REBOLO PARA USO GERAL RETO ABRASIVO DE CARBURETO DE SILÍCIO, GRANULAÇÃO A36, DUREZA TIPO K (MÉDIA), TIPO RETO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 203,2MM (8") X 25,4MM (1") X 31,75MM (1,1/4"). MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON.	UNIDADE	32	82,42	2.637,44
115	REBOLO RETO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO, GRANULAÇÃO A60, DUREZA TIPO K (MÉDIA), TIPO RETO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 203,2 (8") X 25,4 (1") X 31,75 (1,1/4"). MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON.	UNIDADE	32	111,00	3.552,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 6.189,44					
LOTE/GRUPO 26: Grupo 26					
4	AÇO QUADRADO LAMINADO SAE 1020 -1/2". COMPRIMENTO: BARRA DE 6MTS. ACEITÁVEL CORTE DE 3MTS	BARRA	46	37,37	1.719,02
5	AÇO QUADRADO LAMINADO SAE 1020 - 3/8". COMPRIMENTO: BARRA DE 6MTS. ACEITÁVEL CORTE DE 3MTS	BARRA	61	20,67	1.260,87
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 2.979,89					
LOTE/GRUPO 27: Grupo 27					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
62	INSERTO NOVO DE METAL DURO BEDAME 3MM PARA CORTE OU CANAL NORMA ISO CLASSE DE COBERTURA DE CVD, COM SUBSTRATO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTO MT-TICN, UMA GROSSA CAMADA AL2O3 E TIN, IDEAL EM OPERAÇÕES USINAGEM MÉDIA/DESBASTE E ACABAMENTO, PARA MATERIAIS DO GRUPO: P E K. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO. caixa com 10 unidades	CAIXA	50	359,33	17.966,50
63	INSERTO NOVO DE METAL DURO CÓDIGO DNMG 150608 NORMA ISO CLASSE DE COBERTURA DE CVD, COM SUBSTRATO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTO MT-TICN, UMA GROSSA CAMADA AL2O3 E TIN, IDEAL EM OPERAÇÕES USINAGEM MÉDIA/DESBASTE E ACABAMENTO, PARA MATERIAIS DO GRUPO: P E K. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO. caixa com 10 unidades	CAIXA	53	333,53	17.677,09
64	INSERTO NOVO DE METAL DURO CÓDIGO VBMT 160404 NORMA ISO CLASSE DE COBERTURA DE CVD, COM SUBSTRATO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTO MT-TICN, UMA GROSSA CAMADA AL2O3 E TIN, IDEAL EM OPERAÇÕES USINAGEM MÉDIA/DESBASTE E ACABAMENTO, PARA MATERIAIS DO GRUPO: P E K. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO. caixa com 10 unidades	CAIXA	35	297,60	10.416,00
65	INSERTO NOVO DE METAL DURO CÓDIGO WNMG 080408 - NORMA ISO CLASSE DE COBERTURA DE CVD, COM SUBSTRATO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTO MT-TICN, UMA GROSSA CAMADA AL2O3 E TIN, IDEAL EM OPERAÇÕES USINAGEM MÉDIA/DESBASTE E ACABAMENTO, PARA MATERIAIS DO GRUPO: P E K. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO. caixa com 10 unidades	CAIXA	68	241,40	16.415,20
128	SUPORTE NOVO TORNEAMENTO BEDAME/CORTE/CANAL EXTERNO INSERTO 3MM SISTEMA FIXAÇÃO 2525 FABRICADO EM MATERIAL 4140 COM TRATAMENTO TÉRMICO 40 A 45 HRC, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO CALÇO, PINO, GRAMPO E PARAFUSO, CHAVE DE APERTO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	13	150,44	1.955,72
129	SUPORTE NOVO TORNEAMENTO EXTERNO NORMA ISO MWLNR 2525 M8 FABRICADO EM MATERIAL 4140 COM TRATAMENTO TÉRMICO 40 A 45 HRC, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO CALÇO, PINO, GRAMPO E PARAFUSO, CHAVE DE APERTO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	17	135,00	2.295,00
130	SUPORTE NOVO TORNEAMENTO EXTERNO NORMA ISO PDJNR 2525 M15 FABRICADO EM MATERIAL 4140 COM TRATAMENTO TÉRMICO 40 A 45 HRC, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO CALÇO, PINO, GRAMPO E PARAFUSO, CHAVE DE APERTO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	21	140,00	2.940,00
131	SUPORTE NOVO TORNEAMENTO EXTERNO NORMA ISO SVJBR 2525 M16 FABRICADO EM MATERIAL 4140 COM TRATAMENTO TÉRMICO 40 A 45 HRC, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO CALÇO, PINO, GRAMPO E PARAFUSO, CHAVE DE APERTO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	15	163,67	2.455,05
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 72.120,56					
LOTE/GRUPO 28: Grupo 28					
11	BARRA CHATA DE AÇO 1020 OU 1045 MACIÇO SEÇÃO RETANGULAR DE 25,4MM X 76,2MM X 6000 MM DE COMPRIMENTO, AS BARRAS DEVEM SER FORNECIDAS CORTADAS EM 3000 MM.	UNIDADE	32	567,60	18.163,20
12	BARRA DE AÇO 1020 OU 1045 MACIÇO DIÂMETRO DE 25,4MM POR 6000 MM DE COMPRIMENTO, AS BARRAS DEVEM SER FORNECIDAS CORTADAS EM 3000 MM.	UNIDADE	64	153,59	9.829,76
13	BARRA DE AÇO 1020 OU 1045 MACIÇO SEÇÃO QUADRADA DE 25,4MM POR 6000 MM DE COMPRIMENTO, AS BARRAS DEVEM SER FORNECIDAS CORTADAS EM 3000 MM.	UNIDADE	62	175,24	10.864,88
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 38.857,84					
LOTE/GRUPO 29: Grupo 29					
24	CHAVE PARA PORTA PINÇA ER32- 4 PONTOS DE APERTO	UNIDADE	16	87,35	1.397,60
25	CONE PARA CENTRO DE USINAGEM BT40-ER32-70 PARA PINÇAS ER32 E 70MM BALANCEADO PARA 12.000 RPM E REFRIGERAÇÃO TIPO AD. MATERIAL FEITO DE METAL.	UNIDADE	28	232,83	6.519,24
26	CONE PARA CENTRO DE USINAGEM BT40-ER40-70 PARA PINÇAS ER40 E 70MM BALANCEADO PARA 12.000 RPM E REFRIGERAÇÃO TIPO AD.	UNIDADE	23	204,61	4.706,03
27	CONE PARA MANDRIL, USO EM MÁQUINAS CNC BT40 MANDRIL, 1-16MM	UNIDADE	13	526,14	6.839,82
70	JOGO DE PINÇAS DIN 6499-ER32 COM 18 PEÇAS, PINÇAS DE 3 ATÉ 20MM, DEVE ACOMPANHAR MALETA	UNIDADE	8	673,74	5.389,92

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
71	JOGO DE PINÇAS ER40 CONE BT40 COM 18 PEÇAS, PINÇAS DE 4 ATÉ 20MM + PINÇA DE 25MM, DEVE ACOMPANHAR MALETA.	UNIDADE	10	1.127,07	11.270,70
98	PINÇA DIN 6499-S 32 2.0 MM.	UNIDADE	5	88,48	442,40
99	PINÇA DIN 6499-S 32 3.0 MM.	UNIDADE	5	69,43	347,15
100	PINÇA ER 40 2.0MM	UNIDADE	5	99,67	498,35
101	PINÇA ER-40 DIN 6499 3,0 MM.	UNIDADE	5	77,27	386,35
102	PINO DE FIXAÇÃO BT40, 45 GRAUS, DEVE POSSUIR PASSAGEM INTERNA PARA REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	59	44,68	2.636,12

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 40.433,68

LOTE/GRUPO 30: Grupo 30

10	AVENTAL RASPA - VESTIMENTA TIPO AVENTAL DESCRIÇÃO: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, COM MANGAS, ELÁSTICO NAS COSTAS, SEM EMENDAS, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA NA CINTURA PARA AJUSTE. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. RESTRIÇÕES/LIMITAÇÕES: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO. OBSERVAÇÃO: I) O EPI OBTVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO CÓDIGO "A1" E CLASSE "2" PARA 11611:2015. II) DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EPI DEVERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FABRICANTE. ISO 11612:2015 (E)	UNIDADE	294	56,57	16.631,58
22	CARNEIRA COM REGULAGEM PARA MÁSCARA DE SOLDA DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	UN	55	45,63	2.509,65
75	LUVA DE RASPA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; PUNHOS 7 CM, 15 CM E 20 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. OBSERVAÇÃO: O EPI OBTVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3344 PARA BS EN 388:2003, COM VALORES VARIANDO DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO, EM QUE: 3 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 3 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 . TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PAR	310	24,08	7.464,80
76	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO TÉRMICA E MECÂNICA PARA SOLDADOR. CONFECCIONADA EM COURO TRATADO E RASPA, COM REFORÇOS NA PALMA E POLEGAR, FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA E COSTURADA COM FIOS DE ARAMIDA. RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO DE ATÉ 350°C COM INTERMITÊNCIA DE 15SEGUNDOS. PUNHO RETO. DEVE SER VENDIDA EM PARES. DEVE SER APROVADA EM NORMA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES E TAMBÉM APROVADA EM NORMA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS). TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PAR	205	29,48	6.043,40
94	Perneira de raspa, com regulagem e velcro de fixação, proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	PAR	175	18,42	3.223,50

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 35.872,93

LOTE/GRUPO 31: Grupo 31

41	• FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D EM PLÁSTICO PLA, 1,75 MILÍMETROS. • CONTEÚDO: CAIXA + CARRETEL + PLASTICO ZIP + FILAMENTO • TEMPERATURA DE IMPRESSÃO: 190°C A 210°C ; • TEMPERATURA DA MESA: 60°C • TRANSIÇÃO VÍTREA: ~60°C • TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: +/- 0,05MM • PESO LÍQUIDO 1 KG	ROLO	184	136,63	25.139,92
42	• FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D EM PLÁSTICO ABS ,1,75 MILÍMETROS. • CONTEÚDO: CAIXA + CARRETEL + PLASTICO ZIP + FILAMENTO • TEMPERATURA DE IMPRESSÃO: 210°C A 240°C • TEMPERATURA DA MESA: 60°C • TRANSIÇÃO VÍTREA: ~60°C • TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: +/- 0,05MM • PESO LÍQUIDO 1 KG	ROLO	142	105,00	14.910,00

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 40.049,92

Valor Total do Processo: R\$ 2.608.866,09